



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 405/88

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Firma "INCOPAR" - Indústria e Comércio de Móveis Ltda", estabelecida à Rua Miranda nº 27, nesta cidade, inscrita no CCG sob nº 15.935.554/0001-58, uma área de terras com 1.829,9325 M<sup>2</sup>, discriminada pelo lote nº 12, da Quadra nº 356, obedecendo os seguintes limites e confrontações: Frente: para a via de acesso ao Parque de Exposição com 50,74 M., Fundo: confrontando com o lote nº 13, com 15.803 M., Lado Direito: confrontando com o lote nº 11, com 55,00 M., Lado Esquerdo: confrontando com a Rua Projetada com 66,60 M.

§ 1º- A área de terras mencionada no "caput" deste artigo será destinada à construção de um prédio em Alvenaria com estrutura metálica, para implantação de uma fábrica de móveis dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar-se da data de outorga da Escritura.

§ 2º- A Escritura Pública de doação deverá ser lavrada e registrada em cartório dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar-se da data de aprovação desta Lei.

§ 3º- Na hipótese de ocorrer inadimplência ao previsto nos parágrafos anteriores, a área de terras mencionada nesta Lei reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de maio de 1.988.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/88  
Autor: Executivo Municipal

Publicado no Jornal  
de naínia, nº 678  
de 18 / 05 / 1988  
Dimoças  
ca) Responsável